



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.910, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, em Regime de Urgência, no valor de R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais), destinado ao Geoprocessamento da área Urbana do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.409	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	632	R\$ 173.400,00
TOTAL R\$ 173.400,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 0001 – Livre.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

